



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano II | Edição nº 375

Página 1 de 7

### CIRCUITO DA SAÚDE-AÇÃO DA CRIANÇA SUPERA EXPECTATIVAS



Aconteceu durante todo o dia de quinta-feira, 20/10, o Circuito da Saúde "AÇÃO DA CRIANÇA". O evento foi um sucesso. Além do cuidado com a saúde de nossas crianças, teve muita diversão com pula pula, futebol de sabão e muita pipoca. Foram feitos 50 atendimentos com médico pediatra, 38 com clínico geral, 24 atendimentos dentários, 8 triagens com psicóloga, 2 microcirurgias e aplicadas 34 vacinas. A secretária Maria Elizia e a coordenadora Evelin agradecem toda a equipe de saúde, que não mediu esforços para que o dia fosse esse sucesso.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano II | Edição nº 375

Página 2 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	5
Portarias	6
Outros Atos	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

#### Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: [www.cmitapagipe.mg.gov.br](http://www.cmitapagipe.mg.gov.br)

#### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: [www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br](http://www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano II | Edição nº 375

Página 3 de 7

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



### LEI COMPLEMENTAR Nº 083 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o zoneamento, convalida, institui, caracteriza e delimita a Zona Urbana Específica/Isolada “Condomínio Paraíso” em imóvel situado neste Município e dá outras providências.

**Ricardo Garcia da Silva**, Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica caracterizado como **ZONA URBANA ESPECÍFICA/ISOLADA de especial interesse turístico a ser denominada “ZUE Condomínio Paraíso”**, da totalidade do imóvel objeto da matrícula nº 1.538 e parte da matrícula 2.706, ambas do C.R.I de Itapagipe/MG, situada na fazenda “MARMELEIRO” ou “SÃO MATEUS DO LADO DIREITO”, de uma área de **08,80,62 ha** com o fim de regularização do Projeto de Loteamento/Condomínio de lotes denominado “CONDOMINIO PARAÍSO”, o qual poderá ser submetido à aprovação por ato do Poder Executivo Municipal, de acordo com as diretrizes urbanísticas, cuja área encontra-se consolidada também dentro das seguintes medidas e confrontações:

“Começam estas divisas e confrontações em um marco cravado junto a faixa de desapropriação da Aes Tiete, onde fecha a cerca de arame das terras do quinhão 02; deste ponto, segue por cerca de arame, com Azimute de 11°49’08” – 409,93 metros, confrontando com terras de JERONIMO NUNES DE MENEZES e outros, indo alcançar o canto desta cerca; junto a divisa de terras do quinhão 01; daí, seguem à direita por cerca de arame, com Azimute de 101°56’20” - 234,93 metros, confrontando com o quinhão 01 de WLADIMIR JABUR MALUF, indo alcançar o canto desta cerca; daí, seguem à direita, por cerca de arame, com Azimute de 191°47’29” - 261,83 metros, confrontando com o quinhão 01 de WLADIMIR JABUR MALUF, vai alcançar a faixa de desapropriação da Aes Tiete; daí, seguem à direita, margeando a faixa de desapropriação da Aes Tiete, até o ponto onde cravou o marco,

R



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano II | Edição nº 375

Página 4 de 7



junto a divisa de terras de JERONIMO NUNES DE MENEZES e outros, quinhão 02, ponto de início destas divisas.”

§ 1º – Fica retificado, convalidado, e autorizada a instituição do condomínio de lotes, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 13.465/2017.

§ 2º - A presente alteração não configura nova ampliação de área urbana, mas tão somente a retificação, convalidação e denominação como zona de urbanização específica/isolada em processo de regularização fundiária REURB-E.

**Art. 2º** As zonas urbanas isoladas são aqueles setores urbanos situados em áreas definidas por Lei Municipal e separadas da sede municipal ou distrital, por área rural ou por um outro limite legal.

**Parágrafo único** – Para fins de aprovação do Projeto de loteamento ou regularização do Projeto de condomínio, os interessados elegeram os procedimentos previstos para a REURB-E, específica, definidos em legislação federal Lei Federal nº 13.465/217 e complementação de regulamentos municipais.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Itapagipe, 25 de outubro de 2022.

RICARDO GARCIA DA SILVA  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano II | Edição nº 375

Página 5 de 7

### Decretos



### DECRETO Nº 1.284 DE 18 DE OUTUBRO DE 2.022.

*Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2.022.*

O **Prefeito do Município de Itapagipe**, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que no dia 28 de outubro de 2.022 é comemorado dia do Servidor Público;

**Considerando** que o dia 02 de novembro de 2.022 é Feriado Nacional em comemoração ao dia de Finados;

**Considerando** ser de interesse da Administração Municipal, agrupar as datas, correspondentes aos dias 31 de outubro a 02 de novembro de 2.022, uma vez que em nada prejudicará os serviços públicos;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe, nos dias 31 de outubro (segunda-feira) e 01 de novembro de 2.022 (terça-feira).

**Parágrafo Único.** o recesso de que trata o caput desse artigo não se aplicará às Escolas Municipais e creches, ficando a Secretaria Municipal de Educação responsável por regulamentar o ponto facultativo do dia dos servidores mediante portaria.

**Art. 2º** No dia do Ponto Facultativo os serviços Públicos de Saúde, Limpeza Urbana, Vigilância, Licitação e outros considerados essenciais, o expediente será de acordo com as instruções expedidas pelos Secretários Municipais respectivos.

**Parágrafo Único.** Os servidores cedidos ao Poder Judiciário, IMA, EMATER, SIAT e Polícia Civil, obedecerão ao expediente estabelecido pelos respectivos órgãos.

**Art. 3º** Revogadas as disposições com contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 18 de outubro de 2.022.

Ricardo Garcia da Silva  
Prefeito





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano II | Edição nº 375

Página 6 de 7

### Portarias



### PORTARIA Nº 07 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

*Declara Ponto Facultativo nas Escolas Públicas Municipais de Itapagipe no dia 28 de outubro de 2022.*

A Secretária Municipal de Educação do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que no dia 28 de outubro de 2022 é comemorado o dia do Servidor Público;

**Considerando** serem as Creches e CMEI's parte integrante da Educação Infantil Pública Municipal;

**Considerando** o Art. 2º do Decreto Nº 1.284 de 18 de outubro de 2022;

Resolve:

**Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo nas Escolas Públicas Municipais, Creches e CMEI's de Itapagipe no dia 28 de outubro de 2022.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 25 de outubro de 2022.

  
**Lenira Carneiro da Silva Assunção**  
Secretária Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano II | Edição nº 375

Página 7 de 7

### Outros Atos

#### MINUTA DE EXTRATO DO CONTRATO A SER PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL

O Município de Itapagipe-MG, torna pública a assinatura do Contrato de financiamento BF nº 352.362/2022 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 07 de Outubro de 2022, no valor de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) com recursos do PROGRAMA BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS - 2022”.

O Município de Itapagipe-MG, torna pública a assinatura do Contrato de financiamento BF nº 352.358/2022 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 07 de Outubro de 2022, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) com recursos do PROGRAMA BDMG ESTRADAS - 2022”.

**O Município de Itapagipe –MG,** neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta nos autos da REURB-E objeto do Processo Administrativo 001/2018, ingressado pela Associação dos Proprietários dos Ranchos Toledo – ASPRAT, faz saber que conforme decisão de fls. 1.070 e 1.071 dos autos **APROVA OS TRABALHOS TÉCNICOS INTEGRANTES DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** que consistem no: Levantamento Planialtimétrico e Cadastral e nos Memoriais descritivos Georreferenciados. O processo está disponível para consulta no paço municipal na Rua 08, nº 1.000, Centro em itapagipe-MG. Por fim, registre-se, publique-se e intime-se para conhecimento da decisão apontada.

Itapagipe, 25 de outubro de 2022.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito.